

Processo: 00080/2018

REPRESENTANTE: CHAPA “TODOS EM PROL DA OAB”

REPRESENTADOS: ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA, DIOGO PEIXOTO BOTELHO, JULIANE DESTRI, LUDMILA RODRIGUES, PRISCILLA PESARINI FERREIRA, ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS e VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – DIAMANTINO-MT

RELATOR: SILVANO MACEDO GALVAO

Vistos, etc.

Um vez notificados para prestarem esclarecimentos (fls.151/161), os representados ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA, DIOGO PEIXOTO BOTELHO, LUDMILA RODRIGUES e PRISCILLA PESARINI FERREIRA, prestaram esclarecimentos (fls. 162-217).

DIOGO PEIXOTO BOTELHO disse que é professor orientador no Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT; que solicitou a transferência de domicílio em 2016 e juntou várias publicações de intimações relacionadas a processos que tramitam na Comarca de Diamantino sob seu patrocínio (fls. 162-184).

ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA e LUDMILA RODRIGUES indicaram que exercem advocacia de correspondência cadastradas no MIGALHAS, participam do grupo de advogados de Diamantino no *WhatsApp*, além de juntarem e-mail comprovando a autuação profissional naquela Comarca e comprovante de endereço (fls. 185-210).

PRISCILLA PESARINI FERREIRA comprovou que é domiciliada em Diamantino e juntou seu ato de exoneração do cargo de assessora de Juíza daquela Comarca, em julho/2018, motivo pelo qual resolveu advogar, indicando que exerce advocacia de correspondência cadastrada no MIGALHAS (fls. 211-217).

Os representados ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA, DIOGO PEIXOTO BOTELHO, LUDMILA RODRIGUES e PRISCILLA PESARINI FERREIRA atenderam ao pedido de esclarecimentos da Comissão Eleitoral e demonstraram que exercem advocacia em Diamantino-MT, a despeito das certidões e extratos processuais juntados pela denunciante.

ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA, LUDMILA RODRIGUES e PRISCILLA PESARINI FERREIRA estão cadastradas no MIGILHAS, embora o tenha feito neste ano e sem indicação do mês em que se cadastraram,¹ comprovaram que tem interesse em prestar serviços em Diamantino.

Desta forma, revogo parcialmente a decisão de fls. 148-150, restabelecendo os efeitos jurídicos das transferências de domicílio eleitoral dos representados ANNE FERNANDA MÂNICA EVANGELISTA, DIOGO PEIXOTO BOTELHO, LUDMILA RODRIGUES e PRISCILLA PESARINI FERREIRA.

Comunique-se à Subseção de Diamantino para assegurar que os representados possam exercer o direito de votar, tal como consta na lista de eleitores aptos a votar, se por outro motivo não tiverem impedidos de votar.

Às providências.

Cuiabá, 20 de novembro de 2018.



Silvano Macedo Galvão

RELATOR

¹ MIGALHAS. Migalhas correspondentes. Disponível em: < <https://correspondentes.migalhas.com.br/buscar> >. Acesso em: 20 nov. 2018.